

Clido p1 dec. Hawaii - Xmas
27/12/84
op.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA DOS DEPUTADOS

(DO SR. JONATHAS NUNES)PDS-PI

PROJETO N.º 10 DE 18 DE MARÇO DE 1984

ASSUNTO: **PROTOCOLO N.º** _____

poeta piauiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

DESPACHO: COM. CONST. E JUSTIÇA - COMUNICAÇÃO - FINANÇAS

À COM.CONST.E JUSTIÇA em 07 de junho de 1984

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Deputado Pedro Rêgo, em 11/06/84 1984

O Presidente da Comissão de Justiça

Ao Sr. Deputado Francisco Cunhal, em 10/11/1984,
O Presidente da Comissão de Comunicação Luiz.

Ao Sr. DEP. JOSE CARLOS FASINNES, em 05/03/19

O Presidente da Comissão de FINANÇAS 

Ao Sr. _____, em _____ 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19_____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em ____ 19 ____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em ____ 10 ____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em ____ 19 ____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em ____ 19 ____

O Presidente da Comissão de _____

SINOPSE

Projeto n.º _____ de _____ de _____ de 19_____

Ementa: _____

Author: _____

Discussão única: _____

Discussão inicial: _____

Discussão final: _____

Redação final: _____

Remessa ao Senado: _____

Emendas do Senado aprovadas em _____ de _____ de 19_____

Sancionado em _____ de _____ de 19_____

Promulgado em _____ de _____ de 19_____

Vetado em _____ de _____ de 19_____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19_____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA



CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/ PREENCHIMENTO
CD	CC	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	Ronaldo
DESCRÍCÃO DA AÇÃO								
<i>- Relator Dep. Francisco Amaral</i>								

SGM 20.32.0014.4



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA



CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/ PREENCHIMENTO
CD	CC	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	Ronaldo
DESCRÍCÃO DA AÇÃO								
<i>- parecer pela aprovação</i>								
<i>- aprovado por unanimidade</i>								

SGM 20.32.0014.4



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA



CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/ PREENCHIMENTO
CD	CC	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	Ronaldo
DESCRÍCÃO DA AÇÃO								
<i>- encaminhado à CF</i>								

SGM 20.32.0014.4



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA



CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/ PREENCHIMENTO
CD	CF	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	Ronaldo
DESCRÍCÃO DA AÇÃO								
<i>Relator Dep. José Gualberto Jaguero</i>								

SGM 20.32.0014.4



84. *às Comissões de Constituição e
Justiça, de Comunicações e de Finanças. Em 22.05.*

CÂMARA DOS DEPUTADOS

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 3631 DE 1984.

(DO SR. JONATHAS NUNES)

②
m6

Autoriza a emissão de selo comemorativo
do centenário de nascimento do poeta piauiense
ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizada a emitir selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTONIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O dia vinte e três de novembro de 1985 assinalará o centenário de nascimento de Antônio Francisco Da Costa e Silva, celebrado como o maior poeta piauiense de todos os tempos. Nasceu na cidade de Amarante, sita à margem direita do rio Parnaíba, tendo sido ambos, a terra natal e o rio, para ele sentida fonte de inspiração.

Da Costa e Silva, como se tornou conhecido, era filho de Hermógenes da Costa e Veneranda Angélica de Oliveira e Silva. Bacharelou-se na tradicional Faculdade de Direito de Recife. Exerceu o cargo de Delegado do Ministério da Fazenda em São Luís, Manaus, São Paulo e Porto Alegre.

Sua vasta obra poética está contida em "Sangue", "Zodíaco", "Pandora", e "Verônica". O soneto "Saudade", é considerado um dos mais famosos e primorosos da literatura brasileira e uma das mais belas composições de língua portuguesa. A belíssima letra do "Hino do Piauí" também é de sua autoria. A crítica não poupou elogios ao nosso poeta e chegou a compará-lo a Edgar Poe, Cruz e Sousa e Álvares de Azevedo. Agripino Grieco, Sílvio Romero e Tristão de Ataíde exaltaram e proclamaram sua inteligência, seu brilho, seu gênio.

Como patrimônio literário do Piauí, Da Costa e Silva não tem sido esquecido. Em 1977, o Governo do Estado inaugurou formosa praça-monumento em homenagem ao cantor da saudade e das águas. Agora, que se aproxima o centenário de nascimento de tão ilustre filho, o Governo do Estado do Piauí já designou uma Comissão Organizadora dos festejos, da qual faz parte o diplomata Alberto da Costa e Silva, filho do poeta.

Por tudo isto, não poderíamos deixar de propor mais uma ho



CÂMARA DOS DEPUTADOS



menagem ao ensejo do centenário de Da Costa e Silva, glória do Piauí,
glória do Brasil, glória da última flor do Lácio, inulta e bela.

Sala das Sessões, de maio de 1984.

Deputado **JONATHAS NUNES**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PROJETO DE LEI Nº 3 631, DE 1984

Autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

Autor: Deputado JÔNATHAS NUNES

Relator: Deputado CELSO BARROS

I . RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3 631/84, de autoria do ilustre Deputado Jônathas Nunes, tem por finalidade autorizar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a emitir selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

O homenageado, cujo centenário será celebrado no dia 25 de novembro de 1985, é considerado o maior poeta piauiense de todos os tempos e seu soneto "Saudade", dos mais famosos e primorosos da literatura brasileira.

O autor, justificando sua proposta, afirma que "a crítica não poupou elogios ao nosso poeta e chegou a compará-lo a



Edgar Poe, Cruz e Sousa e Álvares de Azevedo. Agripino Grieco, Silvio Romero e Tristão de Ataíde exaltaram e proclamaram sua inteligência, seu brilho, seu gênio".

O projeto foi distribuído também às Comissões de Comunicação e Finanças que examinarão seu mérito.

A esta Comissão incumbe, regimentalmente, apreciar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa.

Neste particular, somos de entendimento que o projeto não apresenta qualquer inconveniente à sua tramitação. Não contraria dispositivos constitucionais, nem princípios gerais do Direito, e está redigido conforme a boa técnica legislativa.

II . VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3 631, de 1984.

Sala da Comissão, em 19 de setembro de 1984

Deputado CELSO BARROS
- Relator -



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PROJETO DE LEI Nº 3.631, DE 1984



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião ordinária de sua Turma "B" realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.631/84, nos termos do parecer do relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Leorne Belém - Presidente, Gorgônio Neto e José Tavares - Vice-Presidentes, Ernani SátYRO, Guido Moesch, Hamilton Xavier, Joacil Pereira, José Burnett, Júlio Martins, Osvaldo Melo, Otávio Cesário, Rondon Pacheco, João Divino, João Gilberto, José Melo, Raimundo Leite, Valmor Giavarina, José Genoíno, Darcílio Ayres, Gomes da Silva, Francisco Amaral e Celso Barros.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 1984

Deputado LEORNE BELEM
Presidente

Deputado CELSO BARROS
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 3 631, DE 1 984

"Autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA".

Autor: Deputado Jonathas Nunes

Relator: Deputado Francisco Amaral

RELATÓRIO

Examina-se, neste processado, proposta de iniciativa do ilustre Deputado Jonathas Nunes, que tem por escopo autorizar a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos a emitir selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTÔNIO -



CÂMARA DOS DEPUTADOS



FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

Do compulsor dos autos verifica-se que a doura Comissão de Constituição e Justiça, por votação unânime, opinou no sentido da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projetado.

Cabe, agora, a este órgão técnico, manifestar-se a respeito, em conformidade com o preceituado no art. 28, § 3º, do Regimento Interno.

É o relatório.

VOTO

Vivemos num tempo tão apressado, tão utilitário, que a poesia, pela geração contemporânea, quase que vem caindo no total olvido.

M



CÂMARA DOS DEPUTADOS



É sempre saudável, por conseguinte, qualquer apelo, qualquer forma de estímulo para que todos nos lembremos da poesia e, fundamentalmente, dos criadores desse gênero literário- os poetas.

Conquanto não muito lembrado, atualmente, o poeta piauiense Da Costa e Silva é um dos luminares da poesia brasileira, e é plenamente-justa a homenagem que lhe pretende prestar o ilustre parlamentar proponente.

Cremos, de fato, que será louvável a emissão, pela ECT, de selo comemorativo ao centenário do bardo piauiense, o que nos leva a nos manifestarmos no sentido da aprovação do Projeto de Lei nº 3 631, de 1984.

Sala da Comissão, aos 04 de dezembro de 1984

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL

Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PARECER

A Comissão de Comunicação, em sua reunião do dia quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, aprovou, por unanimidade, apoiando voto do Relator, Deputado Francisco Amaral, o projeto de lei nº 3.631, de 1984, do Senhor Jonathas Nunes, que "autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense Antonio Francisco da Costa e Silva".

Compareceram os Senhores Deputado: Salles Leite (Vice-Presidente no exercício da Presidência), Nelson do Carmo, Carlos Virgílio, Francisco Amaral, Ibsen Pinheiro, Carneiro Arnaud, Heráclito Fortes, Gióia Júnior, Carlos Wilson, Henrique Eduardo Alves, José Carlos Martinez, Jaime Câmara e Siqueira Campos.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 1984.


Deputado SALLES LEITE
Vice-Presidente
no exercício da Presidência



Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 3 631, DE 1984

Autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

Autor: Deputado JONATHAS NUNES

Relator: Deputado JOSÉ CARLOS FAGUNDES

I . RELATÓRIO

Através do projeto de lei acima ementado, pretende o nobre Deputado Jonathas Nunes homenagear o poeta Antônio Francisco da Costa e Silva na ocasião em que se celebrará seu centenário de nascimento.

Da Costa e Silva nasceu no dia 23 de novembro de 1885, na cidade de Amarante, no Estado do Piauí.

Na justificação, o autor enaltece as qualidades literárias desse piauiense ilustre afirmando:

"Sua vasta obra poética está contida em "San-



gue", "Zodíaco", "Pandora", e "Verônica". O soneto "Saudade" é considerado um dos mais famosos e primorosos da literatura brasileira e uma das mais belas composições de língua portuguesa. A belíssima letra do "Hino do Piauí" também é de sua autoria. A crítica não poupar elogios ao nosso poeta e chegou a compará-lo a Edgar Poe, Cruz e Sousa e Álvares de Azevedo. Agripino Grieco, Sílvio Romero e Tristão de Ataíde exaltaram e proclamaram sua inteligência, seu brilho, seu gênio."

A homenagem que agora se propõe deverá se juntar a outras que estão sendo preparadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Após ter sido aprovado por unanimidade nas Comissões de Constituição e Justiça e de Comunicação, o projeto vem à Comissão de Finanças para que seja apreciado o aspecto financeiro da medida.

Quanto a este aspecto, é nosso entendimento que a proposição não apresenta obstáculos à sua aprovação neste Órgão Técnico, pois não afetará as Finanças da União.

II . VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3 631, de 1984.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 1985.


Deputado **JOSÉ CARLOS FAGUNDES**
- Relator -



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N° 3.631/84

A Comissão de Finanças, em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 1985, opinou, unanimemente, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.631/84 - do Sr. Jonathas Nunes - nos termos do parecer do relator, Deputado José Carlos Fagundes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Aécio de Borba, Presidente, José Carlos Fagundes, Vice-Presidente, Sérgio Cruz, Luiz Leal, Irajá Rodrigues, Walmor de Luca, Bayma Júnior, Vicente Guabiroba, Christovam Chiaradia e Paulo Melro.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 1985

Deputado AÉCIO DE BORBA
Presidente

Deputado JOSE CARLOS FAGUNDES
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 3.631-A, de 1984

(DO SR. JONATHAS NUNES)



Autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense Antônio Francisco da Costa e Silva; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, das Comissões de Comunicação e de Finanças, pela aprovação.

(PROJETO DE LEI Nº 3.631, de 1984, a que se referem os pareceres).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.631, de 1984

(Do Sr. Jônathas Nunes)

Autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense Antônio Francisco da Costa e Silva.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Comunicação e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizada a emitir selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense Antônio Francisco da Costa e Silva.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O dia vinte e três de novembro de 1985 assinalará o centenário de nascimento de Antônio Francisco da Costa e Silva, celebrado como o maior poeta piauiense de todos os tempos. Nasceu na cidade de Amarante, sita à margem direta do rio Parnaíba, tendo sido ambos, a terra natal e o rio, para ele sentida fonte de inspiração.

Da Costa e Silva, como se tornou conhecido, era filho de Hermógenes da Costa e Veneranda Angélica de Oliveira e Silva. Bacharelou-se na tradicional Faculdade de Direito de Recife. Exerceu o cargo de Delega-

do do Ministério da Fazenda em São Luís, Manaus, São Paulo e Porto Alegre.

Sua vasta obra poética está contida em "Sangue", "Zodíaco", "Pandora", e "Verônica". O Soneto "Saudade", é considerado um dos mais famosos e primorosos da literatura brasileira e uma das mais belas composições da língua portuguesa. A belíssima letra do "Hino do Piauí" também é de sua autoria. A crítica não poupa elogios ao nosso poeta e chegou a compará-lo a Edgar Poe, Cruz e Sousa e Álvares de Azevedo. Agripino Grieco, Silvio Romero e Tristão de Ataíde exaltaram e proclamaram sua inteligência, seu brilho, seu gênio.

Como patrimônio literário do Piauí, Da Costa e Silva não tem sido esquecido. Em 1977, o Governo do Estado inaugurou formosa praça-monumento em homenagem ao cantor da saudade e das águas. Agora, que se aproxima o centenário de nascimento de tão ilustre filho, o Governo do Estado do Piauí, já designou uma Comissão Organizadora dos festejos, da qual faz parte o diplomata Alberto da Costa e Silva, filho do poeta.

Por tudo isto, não poderíamos deixar de propor mais uma homenagem ao ensejo do centenário de Da Costa e Silva, glória do Piauí, glória do Brasil, glória da última flor do Lácio, inulta e bela.

Sala das Sessões, de maio de 1984. — Jônathas Nunes.

Arilo o projeto; a redação
f.p. Em 08.8.85



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.631-A, de 1984 (Do Sr. Jônathas Nunes)

Autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense Antônio Francisco da Costa Silva; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, das Comissões de Comunicação e de Finanças, pela aprovação.

(Projeto de Lei nº 3.631, de 1984, a que se referem os pareceres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizada a emitir selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense Antônio Francisco da Costa e Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O dia vinte e três de novembro de 1985 assinalará o centenário de nascimento de Antônio Francisco da Costa e Silva, celebrado como o maior poeta piauiense de todos os tempos. Nasceu na cidade de Amarante, sítia à margem direita do rio Parnaíba, tendo sido ambos, a terra natal e o rio, para ele sentida fonte de inspiração.

Da Costa e Silva, como se tornou conhecido, era filho de Hermógenes da Costa e Veneranda Angélica de Oliveira e Silva. Bacharelou-se na tradicional Faculdade de Direito de Recife. Exerceu o cargo de Delegado do Ministério da Fazenda em São Luís, Manaus, São Paulo e Porto Alegre.

Sua vasta obra poética está contida em Sangue, Zodiaco, Pandora, e Verônica. O Soneto "Saudade" é considerado um dos mais famosos e primorosos da literatura brasileira e uma das mais belas composições da língua portuguesa. A belíssima letra do Hino do Piauí também é de sua autoria. A crítica não poupa

elogios ao nosso poeta e chegou a compará-lo a Edgar Poe, Cruz e Souza e Álvares de Azevedo, Agripino Grieco, Sílvio Romero e Tristão de Ataíde exaltaram e proclamaram sua inteligência, seu brilho, seu gênio.

Como patrimônio literário do Piauí, Da Costa e Silva não tem sido esquecido. Em 1977, o Governo do Estado inaugurou formosa praça-monumento em homenagem ao cantor da saudade e das águas. Agora, que se aproxima o centenário de nascimento de tão ilustre filho, o Governo do Estado do Piauí já designou uma Comissão Organizadora dos festejos, da qual faz parte o diplomata Alberto da Costa e Silva, filho do poeta.

Por tudo isto, não poderíamos deixar de propor mais uma homenagem ao ensejo do centenário de Da Costa e Silva, glória do Piauí, glória do Brasil, glória da última flor do Lácio, inculta e bela.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1984. — Jônathas Nunes.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

I — Relatório

O Projeto de Lei nº 3.631/84, de autoria do ilustre Deputado Jônathas Nunes, tem por finalidade autorizar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a emitir selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense Antônio Francisco da Costa e Silva.

O homenageado, cujo centenário será celebrado no dia 25 de novembro de 1985, é considerado o maior poeta piauiense de todos os tempos e seu soneto "Saudade", dos mais famosos e primorosos da literatura brasileira.

O autor, justificando sua proposta, afirma que a crítica não poupa elogios ao nosso poeta e chegou a compará-lo a Edgar Poe, Cruz e Souza e Álvares de Azevedo, Agripino Grieco, Sílvio Romero e Tristão de Ataíde.



que exaltaram e proclamaram sua inteligência, seu brilho, seu gênio.

O projeto foi distribuído também às Comissões de Comunicação e Finanças que examinarão seu mérito.

A esta Comissão incumbe, regimentalmente, apreciar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa.

Neste particular, somos de entendimento que o projeto não apresenta qualquer inconveniente à sua tramitação. Não contraria dispositivos constitucionais, nem princípios gerais do Direito, e está redigido conforme a boa técnica legislativa.

II — Voto do Relator

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.631, de 1984.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 1984. — Celso Barros, Relator.

III — Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião ordinária de sua Turma "B" realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.631/84, nos termos do parecer do relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Leorne Belém, Presidente; Gorgônio Neto e José Tavares, vice-Presidentes; Ernani Satyro, Guido Moesch, Hamilton Xavier, Joacil Pereira, José Burnett, Júlio Martins, Osvaldo Melo, Otávio Cesário, Rondon Pacheco, João Dívino, João Gilberto, José Melo, Raimundo Leite, Valmor Giavarina, José Genoino, Darcílio Ayres, Gomes da Silva, Francisco Amaral e Celso Barros.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 1984. — Leorne Belém, Presidente, Celso Barros, Relator.

PARECER DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

I — Relatório

Examina-se, neste processado, proposição de iniciativa do ilustre Deputado Jonathas Nunes, que tem por escopo autorizar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a emitir selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense Antônio Francisco da Costa e Silva.

Do compulso dos autos verifica-se que a doura Comissão de Constituição e Justiça, por votação unânime, opinou no sentido da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projetado.

Cabe, agora, a este órgão técnico, manifestar-se a respeito, em conformidade com o preceituado no art. 28 § 3º, do Regimento Interno.

É o relatório.

II — Voto do Relator

Vivemos num tempo tão apressado, tão utilitário, que a poesia, pela geração contemporânea, quase que vem caíndo no total olvido.

É sempre saudável, por conseguinte, qualquer apelo, qualquer forma de estímulo para que todos nos lembremos da poesia e, fundamentalmente, dos criadores desse gênero literário — os poetas.

Conquanto não muito lembrado, atualmente, o poeta piauiense Da Costa e Silva é um dos luminares da poesia brasileira, e é plenamente justa a homenagem que lhe pretende prestar o ilustre parlamentar proponente.

Creemos, de fato, que será louvável a emissão, pela ECT, de selo comemorativo ao centenário do bardo piauiense, o que nos leva a nos manifestar no sentido da aprovação do Projeto de Lei nº 3.631, de 1984.

Sala da Comissão, 4 de Dezembro de 1984. — Francisco Amaral, Relator.

III — Parecer da Comissão

A Comissão de Comunicação, em sua reunião do dia quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, aprovou, por unanimidade, apoiando voto do Relator, Deputado Francisco Amaral, o projeto de lei nº 3.631, de 1984, do Senhor Jonathas Nunes, que "autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense Antônio Francisco da Costa e Silva."

Compáreceram os Senhores Deputados: Salles Leite (Vice-Presidente no exercício da Presidência); Nelson Carmo, Carlos Virgílio, Francisco Amaral, Ibsen Pinho, Carneiro Arnaud, Heráclito Fortes, Góioia Júnior, Carlos Wilson, Henrique Eduardo Alves, José Carlos Martinez, Jaime Câmara e Siqueira Campos.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 1984. — Salles Leite, vice-Presidente — no exercício da Presidência — Francisco Amaral, Relator.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

I — Relatório

Através do Projeto de Lei acima ementado, pretende o nobre Deputado Jonathas Nunes homenagear o poeta Antônio Francisco da Costa e Silva na ocasião em que se celebrará seu centenário de nascimento.

Da Costa e Silva nasceu no dia 23 de novembro de 1885, na cidade de Armarante, no Estado do Piauí.

Na justificação, o autor enaltece as qualidades literárias desse piauiense ilustre afirmando:

"Sua vasta obra poética está contida em "Sangue", "Zodíaco", "Pandora", e "Verônica". O soneto "Saudade" é considerado um dos mais fássos e primorosos da literatura brasileira e uma das mais belas composições da língua portuguesa. A belíssima letra do "Hino do Piauí" também é de sua autoria. A crítica não poupa elogios ao nosso poeta e chegou a compará-lo a Edgar Poe, Cruz e Sousa e Álvares de Azevedo. Agripino Grieco, Sílvio Romero e Tristão de Ataíde exaltaram e proclamaram sua inteligência, seu brilho, seu gênio."

A homenagem que agora se propõe deverá se juntar a outras que estão sendo preparadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Após ter sido aprovado por unanimidade nas Comissões de Constituição e Justiça e de Comunicação, o projeto vem à Comissão de Finanças para que seja apreciado o aspecto financeiro da medida.

Quanto a este aspecto, é o nosso entendimento que a proposição não apresenta obstáculos à sua aprovação neste órgão técnico, pois não afetará as Finanças da União.

II — Voto do Relator

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.631, de 1984.

Sala da Comissão, 15 de abril de 1985. — **José Carlos Fagundes**, Relator.

III — Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças, em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 1985, opinou, unanimemente, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.631/84 — do Sr. Jonathas Nunes — nos termos do parecer do relator, deputado José Carlos Fagundes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Aécio de Borba, Presidente; José Carlos Fagundes, Vice-Presidente; Sérgio Cruz, Luiz Leal, Irajá Rodrigues, Walmor de Luca, Bayma Júnior, Vicente Guabiroba, Christovam Chiaradia e Paulo Melro.

Sala da Comissão, 15 de maio de 1985. — **Aécio de Borba**, Presidente — **José Carlos Fagundes**, Relator.



Aula. Em 13.8.85.

B.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 3.631-A, de 1984

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI nº 3.631-B, de 1984

Autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTONIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT autorizada a emitir selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTONIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO, 13 de agosto de 1985.

Presidente
Presidente

Relator
Relator

PP.



Brasília, 15 de agosto de 1985.

Nº 357

Encaminha Projeto de Lei
nº 3.631-B, de 1984.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelênci
a, a fim de ser submetido à consideração do Senado
Federal, o Projeto de Lei nº 3.631-B, de 1984, da Câmara
dos Deputados, que "autoriza a emissão de selo comemorati
vo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTÔNIO
FRANCISCO DA COSTA E SILVA".

Aproveito a oportunidade para renovar a
Vossa Excelênci os protestos da minha alta estima e dis
tinta consideração.

HAROLDO SANFORD
Primeiro Secretário

A Sua Excelênci o Senhor
Senador ENÉAS FARIA
DD. Primeiro Secretário do Senado Federal
N E S T A

jb/.

PL. 3.631-B/84
Senado.



Autoriza a emissão de selo comemorativo
do centenário de nascimento do poeta pi-
auiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E
SILVA.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica a Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos - ECT autorizada a emitir selo comemorativo do centenário
de nascimento do poeta piauiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 15 de agosto de 1985.

[Handwritten signature]

E M E N T A

Autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTONIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

JONATHAS NUNES

A N D A M E N T O

Sancionado ou promulgado

Publicado no Diário Oficial de

Vetado

Razões do veto-publicadas no

PLENÁRIO

21.05.84 Faça o autor, apresentando o projeto.

DCN 22.05.84, pág. 4056, col. 02.

MESA

Despacho: As Comissões de Constituição e Justiça, de Comunicação e de Finanças.

PLENÁRIO

28.05.84 É lido e vai a imprimir.

DCN 29.05.84, pág. 4525, col. 02.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

11.06.84 Distribuído ao relator, Dep. CELSO BARROS.

DCN 25.08.84, pág. 8520, col. 03.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

27.09.84 Aprovado unanimemente o parecer do relator, Dep. CELSO BARROS, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

DCN 12.10.84, pag. 12144, col. 01.

VIDE VERSO...



ANDAMENTO

- COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO
20.11.84 Distribuído ao relator, Dep. FRANCISCO AMARAL.
DCN 24.11.84, pág. 14900, col. 01.
- COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO
04.12.84 Aprovado unanimemente parecer favorável do relator, Dep. FRANCISCO AMARAL.
DCN 09.03.85, pág. 0617, col. 01.
- PLENÁRIO
28.11.84 Fala o autor, para uma comunicação.
DCN 29.11.84, pág. 15277, col. 3.
- COMISSÃO DE FINANÇAS
05.03.85 Distribuído ao relator, Dep. JOSE CARLOS FAGUNDES.
DCN 09.03.85, pág. 0620, col. 01
- COMISSÃO DE FINANÇAS
15.05.85 Aprovado unanimemente o parecer favorável do relator, Dep. JOSE CARLOS FAGUNDES.
DCN 08.06.85, pág. 5787, col. 02.
- PRONTO PARA A ORDEM DO DIA
28.05.85 É lido e vai a imprimir, tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, das Comissões de Comunicação e de Finanças, pela aprovação.
(PL. 3.631-A/84).
DCN 29.05.85, pág. 5164, col. 02
- PLENÁRIO
20.06.85 O Sr. Presidente anuncia a Discussão Única.
Encerrada a discussão.
Adiada a votação por FALTA DE QUORUM.
DCN 21.06.85, pág. 6618, col. 02
- PLENÁRIO
21.06.85 Adiada a votação por FALTA DE QUORUM n°(s) dia(s)
21/06/85
- 

Continua ...

ANDAMENTO

PLENÁRIO

08.08.85 O Sr. Presidente anuncia a Votação em Discussão Única.
Em votação o projeto: APROVADO.
Vai à Redação Final.

DCN

COMISSÃO DE REDAÇÃO

13.08.85 Aprovada unanimemente a Redação Final oferecida pelo relator, Dep. DASO COIMBRA.
DCN

PLENÁRIO

13.08.85 Aprovada a Redação Final.
Vai ao Senado Federal.
(PL. 3.631-B/84).

DCN

15.08.85 AO SENADO FEDERAL, PELO OF. 357





CAMARA DOS DEPUTADOS

17 SET 17 19 85 018052

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES

PROTÓCOLO GERAL

Em 17 de setembro de 1985

SM NO 478

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, aprovado, sem alterações, pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 58, § 1º, da Constituição Federal, o Projeto de Lei (nº 3.631-B, de 1984, na Câmara dos Deputados, e 84, de 1985, no Senado) que "autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA".

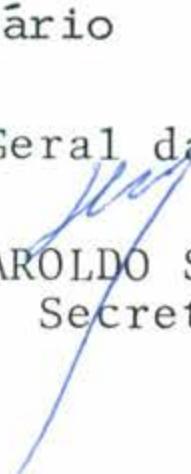
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.


SENADOR ENÉAS FARIA

Primeiro Secretário

PRIMEIRA SECRETARIA

Em 20 /09/85. Ao Senhor Secretário-Geral da Mesa.


Deputado HAROLDO SANFORD
Primeiro Secretário

A Sua Excelência o Senhor Deputado HAROLDO SANFORD
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

JF/.

Arquivado. Em 20.9.85.

Punto app. m. de Obern.
See-Sal da mer.

CAMARA DOS DEPUTADOS

-3-MT 11075 019219

COORDENACAO DE COMUNICACOES
PROTÓCOLO GERAL

SM NO 528

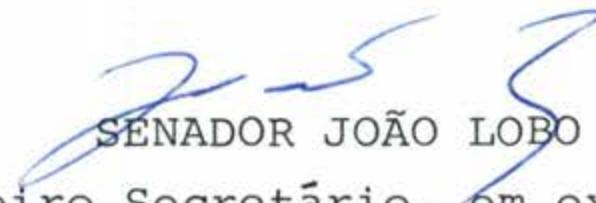
Em 03 de outubro de 1985



Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo do Projeto de Lei nº 84, de 1985 (nº 3.631-B, de 1984, na Câmara dos Deputados), aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Senhor Presidente da República, que "autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e mais distinta consideração.


SENADOR JOÃO LOBO

Primeiro Secretário, em exercício

A Sua Excelência o Senhor Deputado HAROLDO SANFORD
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
MTB.

PRIMEIRA SECRETARIA

Em 04/10/85. Ao Senhor Secretário-Geral da Mesa.


Deputado HAROLDO SANFORD
Primeiro Secretário

22.11.1984
S. Paulo, Brazil

Arguine - se. Em 04.10.85

Panurus sp. m. de Oliveira
Seu filh da m...

*Sauciono. Em 30.9.85
J. M. Fratelli*

Autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT autorizada a emitir selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, EM *17* DE SETEMBRO DE 1985

José Fragelli
SENADOR JOSE FRAGELLI
PRESIDENTE

JF/.



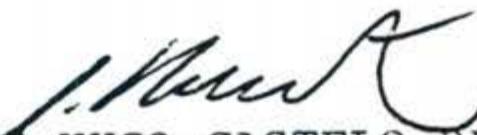
Aviso nº 658-SUPAR.

Em 30 de setembro de 1985.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto que se converteu na Lei nº 7.378, de 30 de setembro de 1985.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


JOSE HUGO CASTELO BRANCO
Ministro Chefe do Gabinete Civil

A Sua Exceléncia o Senhor
Senador ENEAS FARIA
DD. Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA-DF.



MENSAGEM N° 488

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que acabo de sancionar o projeto de lei que "autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTONIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 7.378, de 30 de setembro de 1985.

Brasília, em 30 de setembro de 1985.

Wlde Lacerda



LEI N° 7.378, de 30 de setembro de 1985.

Autoriza a emissão de selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT autorizada a emitir selo comemorativo do centenário de nascimento do poeta piauiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 30 de setembro de 1985;
164º da Independência e 97º da República.

José Sarney

PHC/84/85



Autoriza a emissão de selo comemorativo
do centenário de nascimento do poeta pi-
auiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E
SILVA.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica a Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos - ECT autorizada a emitir selo comemorativo do centenário
de nascimento do poeta piauiense ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 15 de agosto de 1985.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS: _____